Órgão Oficial Eletrônico do Município de 14/08/2023, Edição nº 6077, Página nº 02 e 03

DECRETO Nº 5.268/2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal Nº 2.146, de 20 de dezembro de 2022,

D E C R E T A

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2023, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 11.000,00 (Onze mil reais)** de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

02.00 -	GABINETE DO PREFEITO		
02.04 -	ORGAOS DE COLABORACAO COM O GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL		
04.122.0002.2005 -	ORGAOS DE COLABORACAO COM O GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL		
3.3.90.40.00 -	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica		
000 -	Recursos Ordinarios(livres)	R$	8.000,00
11.00 -	SECRETARIA DE ESPORTES		
11.02 -	DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
27.812.0019.2061 -	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS		
3.3.90.40.00 -	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica		
000 -	Recursos Ordinarios(livres)	R$	3.000,00
TOTAL		**R$**	**11.000,00**

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei nº 4.320/64:

02.00 -	GABINETE DO PREFEITO		
02.04 -	ORGAOS DE COLABORACAO COM O GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL		
04.122.0002.2005 -	ORGAOS DE COLABORACAO COM O GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL		
3.3.90.30.00 -	Material de consumo		
000 -	Recursos Ordinarios(livres)	R$	4.000,00
3.3.90.39.00 -	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		

000 -	Recursos Ordinarios(livres)	R$	4.000,00
11.00 -	SECRETARIA DE ESPORTES		
11.01 -	GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTES		
27.812.0019.2060 -	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ESPORTES		
3.1.90.11.00 -	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		
000 -	Recursos Ordinarios(livres)	R$	3.000,00
TOTAL		**R$**	**11.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 14 de Agosto de 2023.

NORBERTO PINZ
Prefeito